

Leis 2 de 20 de Fevereiro de 1957
Aumento dos vencimentos do Auxílio de
Regouzeiros

A Câmara Municipal deuta,
e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aumentado o veni-
mento do Auxílio de Regouzeiros, em cr\$...
200.00 (duzentos cruzeiros) mensais, por-
do a respectiva dotação a totalizar cr\$ 12.000.00
por ano.

Art. 2º. Revogados as disposições
contrárias, entra em a presente lei em
vigor em 1º de Janeiro de 1957.

Relembro portanto, a todos os autôres
de a quem o conhecimento e execução per-
tencer, que a cumprir e fazer cumprir,
traz inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura Muni-
cipal de Eutima, em 20 de novembro de 1957,
20 de Fevereiro de 1957

O Secretário,

Vil. O Prefeito.

